



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2018
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ASSISTENTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador, **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP**, com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 79, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.895.699/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua titular, Sra. **AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.612.494-05, portadora da cédula de identidade nº 6.291.504 - SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019/SCG** e,

CONSIDERANDO as justificativas de que a empresa vem prestando bons serviços, bem como da vantagem econômica, advinda dessa prorrogação, constantes no Memorando nº 0133/2019/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 26/06/2019, concernente à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 15/2018;

CONSIDERANDO a anuência da empresa através de correspondência datada de 19/06/2019, informando interesse em prorrogar o referido contrato, ressalvado o direito de repactuar os valores contratuais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 15/2018 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em Sessão realizada em 25/06/2019, conforme informação constante no Memorando nº 0133/2019, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 26/06/2019.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº15/2018, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 036/2018/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 05/07/2019 e final 04/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$313.982,62 (trezentos e treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global em R\$ 3.893.672,64 (três milhões oitocentos e noventa e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

três mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2001 -3.3.90.37, mediante Nota de Empenho de nº 2019.00377, emitida em 28/06/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

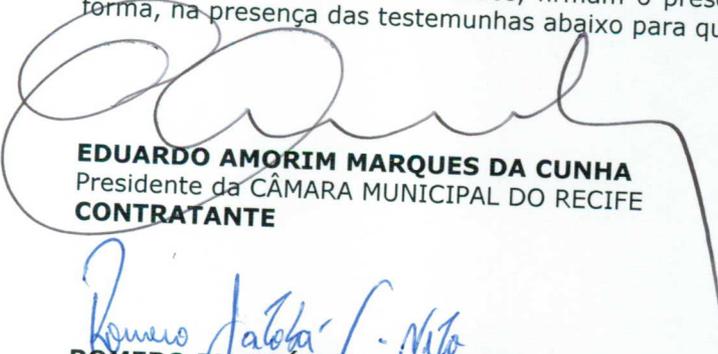
PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o CAPUT desta cláusula.

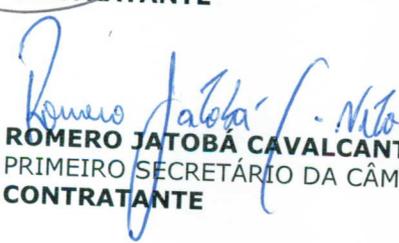
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de julho de 2019.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA
JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP
CONTRATADA


Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PROCURADORIA LEGISLATIVA
Rua Monte Castelo, nº 166- Boa Vista - Recife/PE

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 15/2018, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** e a empresa **JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP**, de prestação de serviços de locação de mão-de-obra qualificada, para os cargos de fotógrafo, supervisor de imagens, operador de imagens e assistente técnico.

CONSIDERANDO que o valor global do contrato em tela, aditado mediante os 2º e 3º Termos Aditivos, ser de **R\$ 3.893.672,64** (três milhões oitocentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12(doze) meses.

CONSIDERANDO que ao elaborar os referidos Termos Aditivos, ocorreu equívoco na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**, concernente ao valor mensal.

ONDE SE LÊ:

" de até **R\$313.982,62** (trezentos e treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

LEIA-SE:

" de até **R\$324.472,72** (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)."

Recife, 12 de julho de 2019.

AMARO ALVES DE SOUZA NETTO
PROCURADOR LEGISLATIVO